

Comarca de Pimenta Bueno:

MAGISTRADO	UNIDADE/PERÍODO
I) LUIS DELFINO CÉSAR JÚNIOR– Juiz de Direito Substituto	Vara Criminal– auxiliar no período de 06 a 30/11/2018

Publique-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 05/11/2018, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0940606e o código CRC 518EC94E.

AVISOS

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 72 / 2018 - Divaextra/Depex/SCGJ/CGJ

SEI n. 0002671-64.2018.8.22.8800

O Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 03 (três) Selos Digitais dos Tipos e Sequências alfanuméricas descritos na tabela abaixo, em razão de falha operacional ocorrida no sistema interno de gerenciamento da Serventia do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Ji-Paraná/RO.

selo Digital (Imóveis)

L1AAB33461	L1AAA39288
L1AAA39289	

Publique-se no DJE.

José Jorge Ribeiro da Luz

Corregedor Geral da Justiça

Em 30 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 05/11/2018, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0937233e o código CRC 886E3855.

SECRETARIA GERAL

PORTARIAS

Portaria Secretaria-Geral Nº 782/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Presidência n. 911/2017, publicada no DJE n. 089 de 17/05/2017,

Considerando o que consta nos processos eletrônicos SEI descritos abaixo,

R E S O L V E:

CONCEDER gozo de licença prêmio por assiduidade aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário, nos termos do art. 123 da LC 068/92.